



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.275

"Aplica penalidades à empresa Êxito Eletro Comercial Eireli - ME."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o Memorando nº 377/2022-CGEM exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 78/81 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 010/2022-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência à licitante Êxito Eletro Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.404/0001-50, de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a" do Contrato de Fornecimento nº 01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de dezembro de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.276

"Dispõe sobre a regulamentação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes; em especial com o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a obrigatoriedade de implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle - SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC, conforme disposição legal, deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, que detém a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e ainda as entidades e órgãos do Município, resguardada a autonomia, com ou sem rateio de despesas;

Considerando o resultado do estudo e levantamento técnico da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, que avaliou, além do SIAFIC, também os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

Considerando que a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., atual fornecedora dos softwares de gestão orçamentária e financeira se comprometeu ao cumprimento integral dos requisitos exigidos para a devida implantação do SIAFIC;

Considerando que todos os entes federativos deverão cumprir as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.513.873/0001-51, declarada apta para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, no âmbito do município de Barbacena, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Art. 2º O SIAFIC será único no âmbito do Município e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, vedada a existência de mais de um Sistema, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3º Para fins do adequado controle orçamentário e transparência do emprego de recursos públicos municipais e, em decorrência do disposto no § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, as despesas com a implantação, operação e manutenção do SIAFIC serão custeadas na forma de rateio entre os usuários.

Parágrafo único. Os sistemas estruturantes dos Poderes Executivo e Legislativo, do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS e do Serviço de Água e Saneamento - SAS, serão de responsabilidade de cada entidade.

Art. 4º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e seus correspondentes na Administração Indireta e Legislativo municipal a administração do SIAFIC e a responsabilidade por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregados da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.

Art. 5º A concessão ou revogação de permissão para acesso ao sistema serão efetuadas pelo administrador do SIAFIC mediante solicitação expressa do Secretário responsável pela pasta ou, no âmbito do Poder Legislativo, pelo Secretário Geral da Câmara e, nas entidades da Administração indireta, pelos respectivos diretores gerais.

Parágrafo único. Para cadastramento de usuário deverá ser firmado pelo servidor termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC.

Art. 6º Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei para divulgação de demonstrações contábeis, envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e o art. 6º do Decreto Federal nº 10.540 de 2020, ficam estabelecidos os seguintes prazos para encaminhamento de documentação à Diretoria de Contabilidade Geral e seus correspondentes na Administração Indireta e Poder Legislativo:

I - Pedidos de empenho: em até vinte e quatro horas, contados da assinatura do contrato/convênio ou congêneres, ou da emissão da Solicitação de Fornecimento, no caso de Ata de Registro de Preços.

II - liquidações: em até cinco dias do ateste na Nota Fiscal do recebimento pela comissão de recebimento ou gestor/fiscal do contrato ou ARP.

§ 1º Em caso de notas fiscais de prestação de serviços com retenções de tributos, o prazo de que trata o inciso II deste artigo não deverá ultrapassar o quinto dia do mês subsequente da emissão da nota fiscal, com vistas a atender a Instrução Normativa nº 2043, de 12 de agosto de 2021.

§ 2º Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, o responsável arcará com eventuais juros e multas decorrentes.

Art. 7º Anualmente será publicado o decreto municipal contendo as previsões a serem atendidas quanto ao encerramento do exercício.

Art. 8º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de dezembro de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.756 - 1 - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, instaurado pela Portaria nº 23.241/2022, quanto à apuração de eventual descumprimento do dever enumerado no art. 132, inciso XIV, bem como conduta irregular tipificada no art. 133, inciso XVI da Lei Municipal nº 3.245/1995, imputado ao agente pública S.R.F.C., matrícula nº 29736/01, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 57/61 dos autos.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.757 -CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, à servidora Michele Aparecida Alves Teixeira, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 29377/01, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 13.12.2022, a partir de 22.12.2022. Barbacena, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.758 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, ao servidor Silvio Roberto Ferreira Carneiro, ocupante do Cargo Público de Atendente Administrativo, Matrícula nº 29736/01, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 13.12.2022, a partir de 19.12.2022. Barbacena, 19 de dezembro de 2022.

Publique-se na forma da lei
Vânia Maria de Castro
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

RETIFICAÇÃO



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - BARBACENA/MG A SEDEC - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, através da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, COMUNICA as seguintes alterações no referido edital, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar parceria com a Administração Municipal para recebimento de propostas visando celebrar parceria com a Administração Municipal para recebimento de propostas visando celebrar Termos de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade esportiva de interesse público:

No edital 03/2022, item 8.1, onde se lê:

TABELA 01		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/10/2022
2	Envio das propostas pelas OSC.	28/10/2022 à 28/11/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas e habilitação pela Comissão de Seleção.	29/11/2022 à 05/12/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	12/12/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13/12/2022 à 15/12/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e apresentação de contrarrazões.	15/12/2022 à 20/12/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	21/12/2022

Leia –se:

TABELA 01		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/10/2022
2	Envio das propostas pelas OSC.	28/10/2022 à 28/11/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas e habilitação pela Comissão de Seleção.	29/11/2022 à 05/12/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	13/12/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	14/12/2022 à 20/12/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e apresentação de contrarrazões.	21/12/2022 à 27/12/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/12/2022

Barbacena, 19 de dezembro de 2022.
Reilson Weber Moreno dos Santos
Assessor de Esportes
Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Vânia Maria de Castro
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE BARBACENA – Aviso de LICITAÇÃO – PE 122/2022 - PRC 230/2022- OBJETO: RP refeições SESAP e SEMOP - Abertura: 30/12/2022- 16:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br . 32.3339.2026. Marcos Vinicius do Carmo. Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – PE 099/2022 – PRC 167/2022. OBJETO: Aquisição de Uniformes e acessórios. Abertura: 30/12/2022 – Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.

SAS – SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - Aviso de LICITA-

ÇÃO - PE 032/2022 - PRC 046/2022- OBJETO: Aquisição transformador de Distribuição. Abertura: 30/12/2022 as 14:00. Informações: bilcompras.com licitacao@barbacena.mg.gov.br . 32.3339.2026. Marcos Vinicius do Carmo. Diretor de Licitações.

AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LEILÃO – Leilão 002/2022 – PRC 214/2022 OBJETO: Alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da sede e dos distritos do Município de Barbacena/MG. Leilão: 10/01/2023 às 10:00 hs. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos V. do Carmo – Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2022. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal De Fazenda – SEFAZ. Contratada: ENGESOFT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.088.223/0001-09. Processo Licitatório nº 190/2022 – Pregão Eletrônico nº 105/2022. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços gráficos especializados para produção e impressão de guias e notificações tributárias e outras finalidades fiscais, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Data de assinatura: 14/12/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal De Fazenda – SEFAZ) e Rogério Cezário de Almeida (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Jonathan Wander Puiati – Diretor de Receita - SEFAZ.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2022. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal De Fazenda – SEFAZ. Contratada: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31. Processo Licitatório nº 190/2022 – Pregão Eletrônico nº 105/2022. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços gráficos especializados para produção e impressão de guias e notificações tributárias e outras finalidades fiscais, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de assinatura: 14/12/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal De Fazenda – SEFAZ) e Márcia Guimarães de França (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Jonathan Wander Puiati – Diretor de Receita - SEFAZ.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 172/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de divisórias (painéis e portas) em atendimento às demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAN) do Município de Barbacena/MG. Foram adjudicados ao licitante vencedor os itens do lote único pelos valores unitários conforme descritos: ECOTECH ESQUADRIAS E VIDROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.951.345/0001-94, lote único: Item 01 R\$134,55 e Item 02 R\$360,46. Homologado em 15/12/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 202/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito regulamentares, de advertência e indicativas, de uso específico da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana. Vencedor dos lotes, pelo valor unitário, conforme se segue: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 30.680.484/0001-28 – Lote 01: R\$ 225,99; Lote 02: R\$ 225,99. Homologado em 15/12/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

SAS – SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – AVISO DE ATO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022– PROCESSO Nº 049/2022 - Objeto: aquisição de novos motores elétricos, painel de partida de motor e banco de capacitores a serem instalados nas captações de água bruta da BR 040 e Rio das Mortes - Licitantes Vencedoras: TRISTAO PAINEIS ELETRICOS MONTAGENS E INSTALACOES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 30.486.593/0001-09 com o lote 1 no valor total de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais). MINAS MOTORES ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.203.826/0001-10 com o lote 2 no valor total de R\$525.400,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). STARTEK AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº26.276.123/0001-43 com o lote 4 no valor total de R\$51.877,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais). AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 27.677.952/0001-09 com o lote 3 no valor total de R\$6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais). HOMOLOGAÇÃO : 15/12/2022 . Daniel Salgarello – Diretor do SAS. (Repubilicado por incorreção).

Publique-se na forma da lei
Vânia Maria de Castro
Secretária Municipal de Governo